



PORTOSRIO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2023.

**MODELO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, com sede à Rua Dom Gerardo, n.º 35, 10º andar, Centro/RJ, neste ato representada por seu representante legal (Informar o nome do representante); e

**NOME DO(A) EMPREGADO(A)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (completar), residente e domiciliado na (completar) ("EMPREGADO"), conjuntamente denominados "Partes", aditam provisoriamente o Contrato de Trabalho, nos seguintes termos:

Considerando o disposto no artigo 6º da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), bem como o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus ("COVID- 19") e a possibilidade prevista no artigo 75-A da CLT, utilizado como parâmetro, as partes resolvem, de comum acordo, por meio do presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho Híbrido ("TERMO") que o EMPREGADO passará a realizar as funções de seu Contrato de Trabalho de forma remota e presencial, conforme a necessidade da área ao qual se encontra lotado.

A presente alteração visa atender as orientações e recomendações das autoridades de saúde, além de proteger a saúde do(a) EMPREGADO (A).

O (A) EMPREGADO (A) permanecerá desempenhando todas as atividades para as quais foi contratado e que estão dispostas em seu Contrato de Trabalho e, caso seja necessário o seu comparecimento nas dependências do EMPREGADOR, por qualquer motivo, caberá a este tomar medidas que previnam a contaminação do (a) EMPREGADO (A).

A alteração da forma de realização do trabalho não se configura alteração lesiva do contrato de trabalho, à luz do quanto disposto no artigo 468 da CLT, sendo certo que a celebração do presente TERMO é facultativa às partes.

Durante o período em que o (a) EMPREGADO (A) estiver prestando serviços em regime de teletrabalho, resta mantida a obrigação de sigilo profissional com relação às informações obtidas perante o EMPREGADOR, não podendo transmiti-las a terceiros, exceto com a anuência do EMPREGADOR.

O (A) EMPREGADO (A) está ciente de que, no período excepcional de prestação de serviços por meio do teletrabalho, estará sujeito às normas referentes ao ordenamento do trabalho, devendo ser respeitado o tempo à disposição da Companhia, tanto pelo empregado como pelo empregador.

O (A) EMPREGADO (A) está ciente, ainda, de que poderá participar, no seu horário de trabalho, de videoconferências ou outras formas semelhantes de reunião ou contato on-line, de acordo com as solicitações de sua chefia, as quais serão realizadas dentro do horário de trabalho, devendo ser respeitadas as disposições concernentes ao tempo à disposição da Companhia.

O (A) EMPREGADO (A) deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho, conforme sugestões constantes do Anexo I do presente Termo, bem como outras orientações voltadas à preservação de sua saúde fornecida pelo EMPREGADOR.

Comprometem-se as partes a seguir tais instruções de forma regular, devendo o(a) EMPREGADO(A) informar ao EMPREGADOR, imediatamente, qualquer tipo de dificuldade em segui-las, ou possível ineficiência das medidas preventivas.

O (A) EMPREGADO(A) fica ciente de que exercerá, pelo menos, 02 dias em trabalho presencial, conforme a necessidade de sua presença nas dependências do EMPREGADOR.

O EMPREGADO renuncia qualquer tipo de indenização relativa às despesas para o desempenho do trabalho remoto.

O (A) EMPREGADO (A) receberá vale-transporte proporcional ao tempo em que exercer sua atividade em regime presencial, podendo dispensar o recebimento desse benefício.

Permanecem vigentes as demais cláusulas constantes do Contrato de Trabalho pactuado entre EMPREGADOR e EMPREGADO(A).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho.

**Orientações para o trabalho remoto na jornada híbrida**

1. Ajuste seu local de trabalho:

- Tenha um espaço com privacidade e sem distrações;
- Vista-se adequadamente e aja como se estivesse na empresa;
- Faça intervalos regularmente;
- Levante-se e faça alongamentos;
- A iluminação deve ser de preferência natural e com monitor posicionado lateralmente para a janela;
- Evite reflexos em sua tela para não atrapalhar a visão;
- Um som ambiente pode ajudar a não cair na monotonia, mas cuide para que os ruídos não atrapalhem sua concentração; e
- Atente-se para a temperatura ideal do ambiente, que é entre 20°C e 23°C.

2. Mantenha o foco no trabalho:

- Não se esqueça de que mesmo cumprindo parte do seu trabalho em casa, você está trabalhando;
- Mantenha a postura adequada, vista-se e aja como se estivesse no escritório;
- Se motivos pessoais demandarem sua atenção, pause o trabalho;
- Dedicar sua atenção a demandas variadas tende a ser improdutivo;
- Resista à tentação de ligar a televisão como companhia; e
- É fundamental que seus familiares estejam cientes de que você está em horário de trabalho.

### 3. Atente-se à postura no computador:

- O monitor deve estar a uma distância entre 50 e 70cm do seu tronco (aproximadamente a distância do seu braço até o monitor);
- Regule a altura do monitor - projete uma linha reta entre seus olhos e a borda superior do monitor;
- Ajuste o encosto da cadeira e garanta que sua região lombar esteja sempre apoiada;
- A altura da mesa deve ser suficiente para que suas pernas caibam e se movimentem com conforto;
- Os pés devem estar apoiados no chão ou no descanso para pés;
- Mantenha ângulo igual ou superior a 90º na articulação dos joelhos e a mesma angulação para os cotovelos. É fundamental que os antebraços estejam apoiados; e
- Regule a altura do assento da cadeira de modo que seus pés estejam apoiados no chão, assim como a sua visão devidamente alinhada.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Luiz Lunga Batista, Gerente**, em 24/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7792402** e o código CRC **44160A5F**.



Referência: Processo nº 50905.000457/2021-31



SEI nº 7792402

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)